



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Ilha (Requalificação da Rua Padre Joaquim Moderno) - Proc. n.º 59/2019

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 15/09/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foi incluído na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Carlos Gil, Lda.

3. Da análise efetuada e em conformidade com a vontade dos concorrentes, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

Primeira

Canas – Engenharia e Construção, S.A., com proposta no valor de € 79.122,56 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 82.372,00 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Ilhaugusto – Construções, Lda., com proposta no valor de € 84.314,50 mais IVA e com o prazo de execução de 90 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efetivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efetivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

MUNICÍPIO DE POMBAL

Enpretada: “Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Ilha (Requalificação da Rua Padre Joaquim Moderno)”

DECLARAÇÃO

Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda com sede na Rua Armando Almeida e Silva, n.º 30, Favariça, 3200-084 Lousã, com o capital social de 49.879,78 Euros, contribuinte n.º 504356364 e matriculada sob o mesmo número na C.R.C. Lousã, detentor do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 30160 que contém as habilitações exigíveis, tendo tomado conhecimento do procedimento **“Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Ilha (Requalificação da Rua Padre Joaquim Moderno)”**, declara que o valor da proposta estimado seria superior ao valor do preço base do procedimento, violando assim o disposto no Art.º 47º do C.C.P. pelo que não apresentará proposta.

